

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 3ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 006/17

Autuado: Supermercado Alves Viana LTDA - EPP

Data da Autuação: 11/10/2017

CNPJ: 1036634/0001-39

Data de Decisão: 21/03/2018

Dispositivo legal transgredido: Lei 3097/15 – Código de Saúde do Município de Itajubá– Art. 46º ; Lei 13317/99 - Código de Saúde do Estado de MG - Art. 99, inciso VII, XII e XXXVI.

Decisão Final: multa

Penalidade imposta: multa

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - Itajubá/MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 031/18

Autuado: Fabiano Rodrigues Pereira - ME

Data da Autuação: 04/07/2018

CNPJ: 07305281/0001-30

Data de Decisão: 27/01 /2020

Dispositivo legal transgredido: Lei 3097/15 – Código de Saúde do Município de Itajubá– Art. 46º; Lei 13317/99 - Código de Saúde do Estado de MG - Art. 99, inciso XII e XXXVI.

Decisão Final: multa

Penalidade Imposta: multa

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 066/18

Autuado: Osvaldo José de Carvalho

Data da Autuação: 31/10/2018

CNPJ: 24351062/0001-06

Data de Decisão: 19/02 /2020

Dispositivo legal transgredido: Lei 3097/15 – Código de Saúde do Município de Itajubá– Art. 46º; Lei 13317/99 - Código de Saúde do Estado de MG - Art. 99, inciso VII, XII e XXXVI.

Decisão Final: multa

Penalidade Imposta: multa

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG


Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso I da Lei Municipal 3097/15 o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: nº 100/19

Autuado: Fernanda Faria De Oliveira

Data da Autuação: 13/01/2020

CNPJ: 14561829/0001-78

Data de Decisão: 16/04/2020

Dispositivo legal transgredido: Lei 3097/15 – Código de Saúde do Município de Itajubá– Art. 46º; Art. 59º e Art. 63º; Lei 13317/99 - Código de Saúde do Estado de MG - Art. 99, inciso VII e XXXVI

Decisão Final: multa

Penalidade Imposta: multa

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMISA - ITAJUBÁ - MG


Juliana Rodrigues Romão
Coordenadora de Vigilância Sanitária